



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2016

LEI Nº 1214-2016 , DE 11 DE JULHO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	PESSOAL				
	334	04.122.0011.2018.0000	Manutencao dos Servicos de Pessoal			10.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL				
	335	12.361.0014.2023.0000	Manutencao e Desenvolv.Ensino Fund.			5.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	336	10.301.0017.2026.0000	Manutencao Servicos Assist. Medica			5.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	PESSOAL				
	112	04.122.0011.2018.0000	Manutencao dos Servicos de Pessoal			-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL				
	156	12.361.0014.2023.0000	Manutencao e Desenvolv.Ensino Fund.			-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		220 004	ENSINO FUNDAMENTAL (25%)				



PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2016

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

207	10.301.0017.2026.0000	Manutencao Servicos Assist. Medica	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos onze (11) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2016).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e afixado no local de costume da Prefeitura Municipal na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Diretor Administrativo